



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Decreto n°**  
**0002/2023**

**Em, 24 de Janeiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0389, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>04.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL - FMAS</b>						
08	243	2013	1005	REEQUIPAR OS PRÉDIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS -IGDBF/PAIF/SCFV		
0000089	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
					Total da Ação	6.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como segue:

<b>04.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL - FMAS</b>						
08	243	2013	2076	MANUT DE ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
0000088	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00	
					Total da Ação	6.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>6.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO  
SANTOS BRILHANTE  
Prefeita